



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA**

**LEI Nº 885, DE 4 DE SETEMBRO DE 2015.**

**RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE SURF BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA (ASBAS).**

**EVANDRO SCAINI, Prefeito Municipal de Balneário Arroio do Silva**, no uso de suas atribuições legais, faço saber a todos os habitantes do Município de Balneário Arroio do Silva, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica reconhecida de utilidade pública a **Associação de Surf Balneário Arroio do Silva (ASBAS)**, fundada no dia 24 de junho de 2014, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.550.381/0001-90, localizada na Rua Santa Rosa, nº 228, Bairro Zona Nova Sul, município de Balneário Arroio do Silva.

**Art. 2º** O reconhecimento de utilidade pública concede à entidade os benefícios da Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva, em 4 de setembro de 2015.

**EVANDRO SCAINI**  
*Prefeito Municipal*

Registrada e Publicada a presente Lei na Secretaria de Administração e Finanças, em 4 de setembro de 2015.

**ROSANA BONALDO RAFAEL DE SOUZA**  
*Secretária de Administração e Finanças*